

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Instrução Ética do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.553 de 15 de agosto de 2016 e artigo 66 inciso II da Resolução COFEN n.º 370/2010, e considerando que foram esgotados todos os meios para localizar a profissional de enfermagem abaixo nominada, e em cumprimento ao disposto no artigo. 43, §1º e 2º do Código de Processo Ético da Enfermagem, vem por este edital CITAR a Enfermeira Antônia José Leite, para, caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 71 e 43 § 2º do CPED, sob pena de incidência dos efeitos da revelia, nos autos do processo ético nº 031/2010 protocolo nº 2010.009.488. A defesa prévia deverá ser escrita ou endereçada ao Setor de Processos Éticos do Coren-GO, a qual poderá ser entregue pessoalmente na sede do Coren-GO, das 08h00 às 17h00, ou remetida via postal para o endereço Rua 38, nº 645, Setor Marista, Goiânia Goiás, CEP: 74.150-250. Em 23 de novembro de 2016.

Sizaltina Pereira de Amorim  
Presidente da Comissão de Instrução - COREN-GO Nº 3.518-ENF